



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE
RECURSOS HÍDRICOS



DELIBERAÇÃO COFEHIDRO AD REFERENDUM Nº 128 / 2012, de 28 de junho de 2012

Prorroga o prazo estabelecido na Deliberação COFEHIDRO nº 127, para contratação dos empreendimentos indicados pelos Colegiados em 2011.

O Presidente do Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – COFEHIDRO, considerando:

- que conforme disposto na Resolução nº 23.341, do Tribunal Superior Eleitoral, o período eleitoral inicia-se em 06 de julho de 2012;
- que a Deliberação COFEHIDRO nº 127, de 10 de maio de 2012, estabeleceu a data de 29 de junho de 2012, para contratação dos empreendimentos indicados pelos Colegiados em 2011;
- que determinados procedimentos, especialmente devido ao período eleitoral, demandaram maior tempo para seu devido cumprimento;

Delibera “ad referendum”:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo estabelecido pela Deliberação COFEHIDRO nº 127, passando de 29 de junho de 2012 para 05 de julho de 2012, para contratação dos empreendimentos indicados pelos Colegiados em 2011.

§ 2º - Os empreendimentos que não forem contratados dentro do prazo estabelecido no "caput" serão cancelados pela SECOFEHIDRO.

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Edson Giriboni
Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos
Presidente do Conselho de Orientação do FEHIDRO